



Processo	Ano	Folha	Rubrica
754	2019/SMS		

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA**, estabelecida na Rua Heitor Bravo, nº 06, Loja B, bairro Bacaxá, na cidade de Saquarema, estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.510-080, inscrita no CNPJ nº 35.623.335/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO GADELHA VALLE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 52-98882-0/RJ, expedido pelo CRM e do CPF nº 130.187.897-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos oftalmológicos, especificamente para realização de cirurgias corretivas de Catarata, com realização de consultas e exames pré e pós-operatório nº 086/2020 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 754/2019/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de **prestação de serviços médicos oftalmológicos, especificamente para realização de cirurgias corretivas de Catarata, com realização de consultas e exames pré e pós-operatório nº 086/2020 - PMP**, conforme justificativa juntada nos autos do Processo nº 754/2019/SMS da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Diante da prorrogação contratual por período igual e sucessivo, o valor inicialmente contratado anual, qual seja R\$ 475.961,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) é reaberto, devendo ser empenhado com base no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 141,

Assinado digitalmente por:
THIAGO GADELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792
DN: cn=THIAGO GADELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792,
o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=lgadelha07@gmail.com



Processo	Ano	Folha	Rubrica
754	2019/SMS		

03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 141, 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 101 e 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 101.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

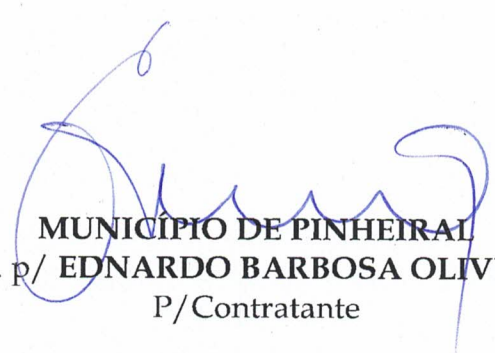
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato que tem por objeto a **prestação de serviços médicos oftalmológicos, especificamente para realização de cirurgias corretivas de Catarata, com realização de consultas e exames pré e pós-operatório nº 086/2020 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 25 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

THIAGO GADELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792
Assinado digitalmente por THIAGO GADELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792
DN: cn=THIAGO GADELHA VALLE
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=tgadella07@gmail.com
IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA
Rep. p/ **THIAGO GADELHA VALLE OLIVEIRA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Processo	Ano	Folha	Rubrica
754	2019/SMS		

ANEXO ÚNICO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020

Assinado digitalmente por
THIAGO GADELHA V. AL
OLIVEIRA:13018789792
DN: cn=THIAGO GADEL
VALLE
OLIVEIRA:13018789792
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=lgadelha07@gmail

Objeto: Prestação de Serviços médicos oftalmológicos, especificamente para realização de cirurgias corretivas de Catarata, com realização de consultas e exames pré e pós-operatório

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratada: IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA

Item	Quant. Anual	Código SUS	Procedimentos	Valor SUS	Valor Total
1	530	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Pré -Operatório (Com Refração).	10,00	5.300,00
2	530	02.11.06.025-9	Tonometria Monocular - Aferição da Pressão Intra-Ocular.	3,37	1.786,10
3	530	02.11.06.015-1	Potencial de Acuidade Visual Monocular - Avaliação da máxima acuidade sob orifício estenopeico (projeção ou Retro-Iuminada)	3,37	1.786,10
4	530	02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina Monocular - Avaliação sob midríase da retina (Polo posterior e periferia), nervo óptico e coróide. Incluir documentação através de gráfico manual ou computadorizado, quando couber.	24,24	12.847,20
5	200	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita Monocular - Consiste na avaliação das estruturas intra e extra-oculares por ultrassom modo "B" com registro gráfico.	24,20	4.840,00
6	530	02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica Monocular - Exame para mensuração do diâmetro ântero-posterior do globo ocular, com ou sem cálculo do valor dióptrico de	24,24	12.847,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

THIAGO GADIELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792

Assinado digitalmente por
THIAGO GADIELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792
DN: cn=THIAGO GADIELHA
VALLE, o=OLIVEIRA:13018789792,
c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=lgadilha07@gmail.com

Processo	Ano	Folha	Rubrica
754	2019/SMS		

			lente intra-ocular (inclui múltiplos cálculos por olho - fórmulas e constantes de materiais).		
7	530	02.11.06.010-0	Fundoscopia Monocular - Avaliação do fundo de olho realizada com ou sem dilatação pupilar.	3,37	1.786,10
8	530	02.11.06.014-3	Microscopia Espetacular de Córnea Monocular - Avaliação das células endoteliais corneanas (inclui registro gráfico morfológico celular).	24,24	12.847,20
9	200	02.11.06.005-4	Ceratometria Monocular - Avaliação do poder dióptrico corneano. Procedimento indicado em altas ametropias e patologias corneanas.	3,37	674,00
10	30	04.05.05.011-9	Facoemulsificação Monocular com Implante de Lente Intra-Ocular Rígida - Consiste de procedimento cirúrgico com finalidade terapêutica, sob anestesia local ou geral (crianças e pacientes especiais), para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras) com uso de facoemulsificador e implante de lente intra - ocular de PMMA. Lente já inclusa no procedimento.	651,60	19.548,00
11	500	04.05.05.037-2	Facoemulsificação Monocular com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável - Consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras) com uso de facoemulsificador e implante de lente intra-ocular dobrável acrílica	771,60	385.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
754	2019/SMS		

			ou de silicone. Lente inclusa no procedimento.		
12	530	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada Pós - Operatório - Primeira	10,00	5.300,00
13	530	03.01.01.007-2	Consulta Médica em atenção Especializada Pós - Operatório - Segunda	10,00	5.300,00
14	530	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada Pós - Operatório - Terceira.	10,00	5.300,00
TOTAL				R\$ 475.961,90	

THIAGO GADELHA
VALLE

OLIVEIRA:13018789792

Assinado digitalmente por
THIAGO GADELHA VALLE
OLIVEIRA:13018789792
DN: cn=THIAGO GADELHA
VALLE
OLIVEIRA:13018789792,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=tgadilha07@gmail.com